



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01689 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33CD2A7A60F22244D9268D038A52765C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO 1º ADITIVO CONT 175/2022
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO 142.2022, EXTRATO DE CONTRATO
- CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES P.E-121/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
- PRAZO CONTRARRAÇÕES RECURSAIS - CONCORRÊNCIA 016 DE 2022
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2023
- JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
- 2º RETIFICAÇÃO - PREGÃO 003/2023
- RESOLUÇÃO 001/2023 DO CMAS- Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais 2022 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco do IGD SUAS e IGD Bolsa Família.
RESOLUÇÃO 002/2023 DO CMAS- Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundos do exercício de 2022.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2022 DISPENSA Nº 145/2022.
1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 185/2017.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 610/2022 DISPENSA Nº 233/2022.
1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 80/2022.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 607/2022 Dispensa n.º 230/2022.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 608/2022 Dispensa nº 231/2022.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.
- NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SUS Nº 001/2019
- RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023
- ERRATA NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Processo: 23/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38, situada na R Barão do Rio Branco, nº 07, Centro, CEP 48.170-000, Água Fria/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 27 de abril de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento Legal: Art.65, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 46.520,54 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 07.02.2023 a 26.04.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, para prestação serviço de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 13/2023. Jequié, 07 de fevereiro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A2D681F0BB917E20C208A80812DECFO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.385.282/0001-31**.

Valor Global de: **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU E BOLETOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Data do Contrato: **06/02/2023**.
Vigência: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº**585/2022** – Pregão Eletrônico nº **142/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2022

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 121/2022

Tipo: menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA as empresas remanescentes pela ordem de classificação do processo de licitação em epígrafe, para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data. Abaixo segue as empresas convocadas e os respectivos itens:

- J.C.S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.121.845/0001-29 segunda classificada nos itens: 15,16,48

- GOIAS LED MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77segunda classificada nos itens: 19,31,32,35,46,52 E 54

- ELETROMUNDI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAT ELETRICOS, inscrita no CNPJ: 06.269.699/0001-76 segunda classificada nos itens: 36 E 40

- GRAND COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 43.471.316/0001-74 segunda classificada no item: 47

- RICARDO MEDRADO, inscrita no CNPJ: 47.228.453/0001-33segunda classificada no item: 37

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jequié-BA, 07 de fevereiro de 2023.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jeque.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A702963BDBCBC5E8B56C196B845E2BBC

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Processo nº: 24/2023
Dispensa nº: 13/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, com endereço na Rua R, Residencial Segredo, nº 310, Quadra C, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 07.02.2023 a 06.02.2024.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4761F6FCAB4DEC5B0E23E94397E9BC0B

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado nos autos da **CONCORRÊNCIA 016 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA HUMBERTO BIONDI NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ/BA.**”.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI**, em face da decisão acerca da habilitação das empresas e de sua inabilitação, conforme decisões publicadas na quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01680 | Caderno 1 e na quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01684 | Caderno 1, ficam as demais empresas notificadas acerca do ocorrido para, em até 05 dias úteis, caso queiram, **apresentem suas contrarrazões.**

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Fica SUSPensa a sessão pública previamente agendada para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:30.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 08 de fevereiro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2023

Processo nº: 24/2023
Contrato nº: 37/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, com endereço na Rua R, Residencial Segredo, nº 310, Quadra C, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 07.02.2023 a 06.02.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

MANIFESTAÇÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTA PELA EMPRESA AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

A empresa em epígrafe manifestou através da plataforma www.licitacoes-e.com.br, no dia 01 de fevereiro de 2023, intenção de recorrer administrativamente da decisão que declarou vencedora a empresa **CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, nos lotes arrematados.

1. DOS FATOS

DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES POR ESCRITO.

À guisa de preliminar, faz-se mister registrar, que a manifestação para interposição de recurso não terá efeito suspensivo e não será reconhecida. A apresentação das razões por escrito tem caráter obrigatório conforme preconiza o subitem 11.2, parte "c" do Edital abaixo transcrito:

"11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sitio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente."

Destarte, em face de ausência das razões recursais exigidas em Edital, a manifestação registrada em plataforma será devidamente cancelada nos lotes em que ocorreram e o Pregoeiro prosseguirá com a Adjudicação e posterior Homologação pela Autoridade Competente.

Jequié, 08 de fevereiro de 2023.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

P.E 003/2022 OBJETO: CONTRATA-SE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referencia

TERMO DE REFERENCIA (ITEM 6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS)

- altera-se os arquivos iniciais, devido a um equívoco

Permanecem inalterada as demais exigências do Edital. **Altera-se a data da abertura das propostas e disputa, para o dia 23/02/2023 às 08:00h e às 09:00h respectivamente.**

Jequié, 08 de fevereiro de 2023

Juliana Bispo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



Sumário

1. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

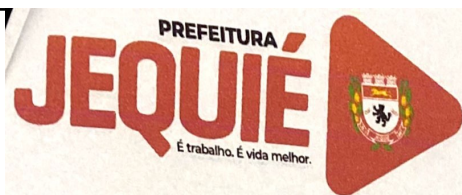
**PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3,
40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA
DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E
ASSENTAMENTO. AF_08/2022**



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



Sumário

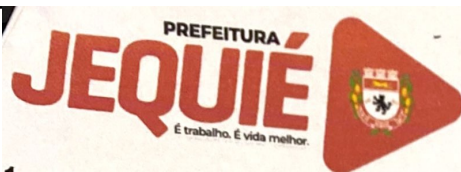
1.1. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022.....	3
---	---



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajeque

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



1. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Inicialmente o muro deverá ser locado através da utilização de linhas de Nylon em toda a sua extensão.

Efetuada a locação do alinhamento do muro, é executada a escavação da área para que o muro fique alinhado, sendo que essa escavação deverá ser feita, executando-se um talude de pequeno ângulo que ofereça segurança à área de trabalho, de maneira que fique disponível um espaço maior para a execução dos serviços.

Após a escavação, o fundo das cavas deverá ser compactado utilizando equipamento de compactação tipo Sapo.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade e graduação uniforme, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

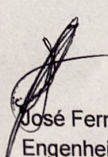
As pedras deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

As pedras serão colocadas lado a lado em camadas horizontais e umedecidas em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente.

O muro será executado com pedras de mão. Os vazios entre as pedras deverão ser preenchidos com pedras menores sempre que possível, para proporcionar uma maior coesão entre elas, aumentando assim a estabilidade do maciço. O trecho vazio que mesmo assim sobrar, deverá ser preenchido com argamassa de modo que não existe nenhum vazio no interior do muro em questão.

O mesmo será executado no formato escalonado, sendo a maior dimensão na parte inferior e a menor na parte superior, diminuindo gradativamente no decorrer da altura, conforme detalhado no respectivo projeto apresentado. O Muro deverá ser executado com caimento no sentido do aterro. Todas as juntas verticais e horizontais deverão ser preenchidas com argamassa para garantir a rigidez do muro.

Responsável Técnico:


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura
José Fernando Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA: 052137818-4



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLU0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 / PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS

70.00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)

5.00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ FERNANDO SANTO SILVA

CREA/CAU: 052137818-4

ART/RRT: 0

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Data

PMv3.0.4

1 / 1

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

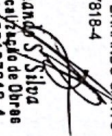
Página 1

Composição SINAPI - 103800

Composicao SINAPI - 103800.xlsx

Código	103800							
Descrição	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - AF_08/2022							
Data	10/2022							
Estado	Bahia							
Tipo	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
Unidade	m³							
Quantidade	4253,11							
Valor sem	522,23							
Desoneração	629,29							
Valor com BDI	20,50%							
BDI	20,50%							
Valor total	2.678.428,75							
código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	28,60	25,73	2,2158	63,37	57,01
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,92	18,23	3,1021	61,79	56,55
C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL - AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	703,75	689,27	0,4412	310,49	304,10
I 00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	95,29	95,29	0,9086	86,58	86,58

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ FERNANDO SANTO SILVA
CREA/CAU: 052137818-4


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194-PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Página 1

Composicao SINAPI - 103800.xlsx

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 001/2023

Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais 2022 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco do IGD SUAS e IGD Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **06 de fevereiro de 2023**.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de Recursos Federais do ano de 2022 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IGD SUAS, IGB Bolsa Família, Recursos Extraordinários, para serem utilizados no ano de 2023, conforme segue na tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	REPROGRAMAR 2023
BL GBF FNAS	604	641685	R\$ 7.885,65
BL IGD-PAB	604	826928	R\$ 527.565,54
COVIDACO	604	742813	R\$ 12.517,49
COVIDALI	604	742821	R\$ 99.788,52
COVIDEPI	604	742848	R\$ 113.817,71
BL GSUAS FNAS	604	641707	R\$ 22. 135,33
BL PSB FNAS	604	64174X	R\$ 767.939,46
BL MAC FNAS	604	688584	R\$ 57.543,54
AEPETI	604	641669	R\$ 39.775,4
APREDECNEAS	604	641642	R\$ 1.097,12
BPC ESCOLA	604	641650	R\$ 7.243,61
SIGTVESTR3 (EMENDA)	604	839965	R\$ 1.195,35
SIGTVESTR3 (EMENDA BÁSICA)	604	841757	R\$ 110.550,22
SIGTVESTR3 (EMENDAS)	604	842931	R\$ 1.120,16
SIGTVESTR3 (EMENDAS)	604	85266X	0
SIGTV_ESTR3 (EMENDA BÁSICA)	604	745642	R\$ 168.642,1
SIGTV_BLMAC3 (EMENDAS)	604	698326	R\$ 3.807,04
SIGTV_ESTR4 (EMENDAS)	604	730459	R\$ 27.059,35
ACESUASTRAB	604	641634	R\$ 1.073,28
Total da Grupo de Programas			R\$ 362.191,89
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			R\$ 1.970.756,88

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jequié



Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 06 de fevereiro de 2023.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

**RESOLUÇÃO 002/2023**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundos do exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **06 de fevereiro de 2023**.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 80 DE 03 DE JUNHO DE 2011, da Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em seu Art. 1º, que diz que “O saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, a partir do exercício de 2011, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social básica ou especial, para o seu exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais de ação continuada cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade e que essa reprogramação seja submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de reprogramação dos saldos financeiros não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Jequié-Ba, para utilização no exercício de 2023 conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISO	CONTA	TOTAL REPROGRAMAR
BENEFICIO EVENTUAL	68984-X	R\$ 43.876,42
PROTEÇÃO BÁSICA	68985-8	R\$ 200.236,34
PROTEÇÃO ESPECIAL	68986-6	R\$ 114.104,57
		R\$ 358.217,33

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 06 de fevereiro de 2023.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2022
DISPENSA Nº 145/2022

LUCIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Laudelino Barreto, Nº 92, apt 05, BL - A, CEP 45200-450, Jequié / BA, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 145/2022, Contrato nº 376/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 376/2022, firmado em 21 de julho de 2022, objetivando a locação de imóvel situado a rua professora Adelaide Rodrigues Lima, 53, São José- Jequié-Ba, para funcionamento do centro de apoio multiprofissional às pessoas com necessidades especiais - CAMPE, projeto intersetorial das secretarias de desenvolvimento social, saúde e educação.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recurso: 15001001 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM Manutenção E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Proj./Ativ.: 2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do fundeb – impostos e transferências de impostos (FUNDEB 30%)

Proj./Ativ.: 2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recurso: 15410000 - Transferências do fundeb – complementação da união VAAF

Proj./Ativ.: 2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recurso: 15420000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAT

Proj./Ativ.: 2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recurso: 15430000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAR

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2017

SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI, com endereço Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Edif. Premiar Tower, sala 502, CEP 41.810-012, Pituba, Salvador/BA, CNPJ/MF Sob o 07.145.370/0001-66, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência pública nº01/2017, Contrato nº 185/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 185/2017, firmado em 28 de agosto de 2017, objetivando a contratação de empresa para especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas- de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:

1.1.1 - o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.

1.1.2 - a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.

11.3. - a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2010 - Gestão das ações administrativas da secretaria de educação

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do fundeb – impostos e transferências de impostos (FUNDEB 30%)

Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15410000 - Transferências do fundeb – complementação da união VAAF

Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15420000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAT

Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15430000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAR

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 610/2022
DISPENSA Nº 233/2022

CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA - CETEJE regulamente com endereço a Rua Padre Altino Freire, Nº 63, Centro, CEP 45.200-237, Jequié/BA, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 233/2022, Contrato nº 610/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 610/2022, firmado em 27 de dezembro de 2022, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Padre Altino Freire, s/n, bairro Centro, Jequié-BA, para o funcionamento temporário do Centro Educacional Presidente Médici.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 -Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (FUNDEB 30%)

PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15410000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15430000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP: 45.204-233 CNPJ/MF Sob o nº **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade pregão eletrônico nº 1/2022, Contrato nº 80/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: apostilar o contrato nº 80/2022, firmado em 22 de fevereiro de 2022, objetivando a contratação de empresa por sistema de registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20L e em caixa com copos de 200ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJ/ATIV.	2026	Manut. da Sec de Desenvolvimento Econômico
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	218	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROJ/ATIV.	2027	Gestão das Ações da Procuradoria Geral
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	80	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIV.	2029	Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	754	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ/ATIV.	2090	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Cultura
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	708	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIV.	2092	Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1196	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV.	2094	Gestão Adm da Secretaria de Serviços Públicos
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1275	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

PROJ/ATIV.	2100	Manutenção das Ações Adm. da secretaria Municipal de Saúde
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	779	-
FONTE	15001002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DA FAZENDA

PROJ/ATIV.	2153	Gestão das Ações da Sec. de Planejamento e Finanças
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	144	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE GOVERNO

PROJ/ATIV.	2158	Gestão das Ações da Secretaria de Governo
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	44	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV.	2162	Gestão das Ações da Secretaria de Administração
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	112	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV.	2168	Gestão das Ações da Controladoria Geral
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	94	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJ/ATIV.	2196	Gestão das Ações da Sec.de Desenvolvimento Social
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	234	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROJ/ATIV.	2208	Gestão das Ações do Conselho Tutelar
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	258	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROJ/ATIV.	2013	Gestão das Ações do BL Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade
------------	------	--

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	307	-
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PROJ/ATIV.	2193	Gestão das Ações do Bolsa Família e do Cadastro Único
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	348	-
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PROJ/ATIV.	2194	Gestão das Ações do Bloco da proteção Social Básica
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	370	-
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PROJ/ATIV.	2244	Gestão das Ações Adm do Fundo de Assistência Social
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	416	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV.	2199	Gestão das Ações da Sec.de Agric. e Irrig. e M. Ambiente
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	166	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.	2010	Gestão das Ações da Sec.de Educação
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	466	-
FONTE	15001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROJ/ATIV.	2147	Gestão das Ações da Sec. De Relações Inst.
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	69	-
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 607/2022
Dispensa n.º 230/2022

COMERCIAL J A M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com endereço Rua Laudelino Barreto, nº 36, Anexo A, Centro, CEP 45.200-450, Jequié / BA, CNPJ/MF Sob o 00.722.283/0001-85, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação Dispensa n.º 230/2022, Contrato nº 607/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 607/2022, firmado em 22 de dezembro de 2022, objetivando a Cláusula Segunda – Objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais para aquisição de equipamentos para realização de aulas de educação para o trânsito no sistema municipal de ensino.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do fundeb – impostos e transferências de impostos (FUNDEB 30%)

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15410000 - Transferências do fundeb – complementação da união VAAF

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15420000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAT

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15430000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAR

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do fundeb – impostos e transferências de impostos (FUNDEB 30%)

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 15410000 - Transferências do fundeb – complementação da união VAAF

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 15420000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAT

Proj/Ativ.: 2200 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39.00 - 33.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 15430000- Transferências do fundeb – complementação da União - VAAR

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 608/2022
Dispensa nº 231/2022

M & C BUSINESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço Avenida Lomanto Junior, nº 259, casa, Centro, Jitaúna - BA, CEP 45.225-000, CNPJ/MF Sob o nº 17.533.281/0001-40, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação Dispensa nº 231/2022, Contrato nº 608/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 608/2022, firmado em 28 de dezembro de 2022, objetivando a Cláusula Segunda – Objeto Aquisição de máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e carrinho de picolé para eventos e datas comemorativas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: - 2010 - Gestão das ações administrativas da secretaria de educação
Elemento: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

BARROS E CHAVES CONTABILIDADE LTDA, com endereço na RUA 15 de Novembro, 336, Jequié-BA, CEP 45.310-000, CNPJ/MF Sob o 13.806.300/0001-04, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Inexigibilidade Nº 09/2021, Contrato nº 76/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 76/2021, firmado em 23 de abril de 2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 62 (SESSENTA E DOIS) CONSELHOS ESCOLARES E DOS PROGRAMAS FEDERAIS VIA SIGPC, DENTRE ELES PNAE, PNATE E DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE/MEC. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÕES CONTÁBEIS DOS CONSELHOS ESCOLARES, SERÃO PRESTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: DIRF, DCTF, RAIS, DIPJ, ECF, BALANCETE CONTÁBIL E DBDE.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: - 2010 - Gestão Das Ações Administrativas Das Sec De Educação
Elemento: 33.90.34.00 - Outras Desp De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I - a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Rua Fernandes Barreto, nº 10, 1º andar, Centro, Ubaíra-Ba, CEP 45.310-000, CNPJ/MF Sob o 23.528.174/0001-27, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Inexigibilidade Nº 19/2022, Contrato nº 168/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 168/2022, firmado em 19 de abril de 2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica em direito constitucional e administrativo, visando assistir a secretária no encaminhamento de matérias e questões que envolvam aspectos jurídicos e legais, emitindo pareceres jurídicos sempre que solicitados.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: - 2010 – Gestão Das Ações Administrativas Das Sec De Educação
Elemento: 33.90.34.00 – Outras Desp De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02AB9B3355D7CAF0637B60169309B37B

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 08 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 208/2023.

Prezado(a) responsável pela Empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP responsável pela execução da seguinte obra "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.", que tem como objetivo a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e disponibilização de prazo para adequação da execução, sob pena de aplicação de multa diária.

Em que pese a notificação ocorrida na data 08 de novembro de 2022, conforme publicado no diário oficial do município Jequié-Ba, a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP ficou-se inerte, não retomando à execução da obra no prazo fixado, nem apresentando justificativa plausível para o atraso.

Assim sendo, fica desde já aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, conforme a primeira notificação formal anteriormente emanada.

Buscando a solução amigável da controvérsia, fica a contratada cientificada desta **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL** para retorno imediato da execução da obra, nos exatos termos contratados, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, com data final em 13 de fevereiro de 2023, começando a incidir a multa contratual no dia imediatamente seguinte, em caso de descumprimento, independentemente de nova notificação.

Conforme a "CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES" do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

Tal sanção é permitida pela lei, conforme o art. 86 da Lei de Licitações, assim consignado:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

2

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Além do início imediato, deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro "PREVISTO x REALIZADO", contendo a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada no prazo previsto no contrato.

ATENÇÃO: as eventuais **MULTAS SERÃO DESCONTADAS DIRETAMENTE DAS FATURAS DE PAGAMENTO**, nos termos "Parágrafo Quarto, da CLÁUSULA QUINTA, "b", assim disposto:

"A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA

b) O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;"

Assim sendo, nos termos do art. 87, II, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação **MULTA DIÁRIA** nos percentuais acima expostos, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves (suspensão temporária de licitar ou declaração de inidoneidade).

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

ÉLVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ, com sede na Rua José Barros Meira, nº 581, Bairro Mandacaru, CEP 45.200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.636.260/0001-62, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **36/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **36/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatoria), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

BIOQUIMICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua 2 de Julho, nº 104, sala 01 Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.074.914/0001-22, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **20/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **20/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINICA DE OLHOS CALHEIRA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 685, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.491/0001-48, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **18/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **18/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Bertino Passos, nº 124, Centro, CEP 45.202-340, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 63.179.816/0001-44, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **24/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **24/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CEMI – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua São Bernardo, nº 33, Centro, CEP 45203-140, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 97.376.115/0001-17, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **38/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **38/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Av. Rio Branco, 847, Centro, CEP 45200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 96.706.585/0001-39, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **21/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **21/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIMEFI – CLINICA MEDICA FISIOTERAPICA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 01.728.041/0001-61, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **31/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **31/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINLAB LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro nº 343, Centro, CEP 45202-350, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.573/0001-31, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **41/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **41/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIOF – CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 515, 1º andar – sala C, Bairro Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.645/0001-15, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **19/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **19/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIRAM CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 895, Centro, CEP 45.200-240, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.064/0001-79, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **17/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **17/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

DILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Virgílio Tourinho, nº 31, Centro CEP 45202-330, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.210.534/0001-91, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **22/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **22/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Urbano Gondim, nº 66, Centro, CEP 45203-090, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.226.965/0001-09, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **25/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **25/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

IACLIJE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 103, Térreo, Centro, CEP 45200-280, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.022.338/0001-11, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **26/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **26/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LAURO BAPTISTA LTDA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 36, Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.242.136/0001-50, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **40/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **40/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

MANUORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, nº 1156, Centro, CEP 45200-970, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.117.953/0001-22, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **49/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **49/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

NUOBA- NÚCLEO DE UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1133, Joaquim Romão, CEP 45.200-525, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.486/0001-86, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **42/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **42/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

OTOMED CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Av. Rio Branco, nº 267, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.844/0001-84, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **39/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **39/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

OTORRINOS DIAGNOSE LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 767, C.M Antônio Astolfo, Centro, CEP 45.200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.018/0001-71, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 44/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 44/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO** (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINICA ROCHA NOVAES LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 43/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 43/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES PARA ASSITÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Terapia Ocupacional

Dia 01/02/2023			
Não houve busca pelo credenciamento			
Dia 02/02/2023			
ORDEM CHEGADA	HORÁRIO CHEGADA	NOME CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO
1º	15h45	Elaine Cristina Ribeiro Teixeira	Habilitada
Dia 03/02/2023			
Não houve busca pelo credenciamento			

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9B913750C668FE2AD9223FBE4BCF7AC

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fonoaudiologia

Dia 01/02/2023			
ORDEM CHEGADA	HORÁRIO CHEGADA	NOME CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO
1º	15h50	Marisol Gramacho dos Santos	Habilitada
Dia 02/02/2023			
ORDEM CHEGADA	HORÁRIO CHEGADA	NOME CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO
1º	14h01	Gold Voice Communication LTDA	Habilitada
Dia 03/02/2023			
Não houve busca pelo credenciamento			

Neuropsicologia

Dia 01/02/2023			
ORDEM CHEGADA	HORÁRIO CHEGADA	NOME CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO
1º	14h31	Ana Elen Silva de Jesus	Habilitada

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º	14h57	Jessica Oliveira Almeida Saraiva	Não apresentou comprovação de experiência de acordo com o edital.
3º	14h58	Agda Lopes de Souza Rodrigues Santos	Habilitada
4º	16h35	Geraldino Cerqueira Porto Junior	Habilitado
Dia 02/02/2023			
Não houve busca pelo credenciamento			
Dia 03/02/2023			
Não houve busca pelo credenciamento			

Os candidatos interessados que se julgarem prejudicados quanto ao resultado deste processo poderão interpor recursos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, junto a Comissão Responsável, entre os dias 09, 10 e 13 a 15 de fevereiro de 2023, das 14h às 17h, após a divulgação dos resultados, atendendo os 5 dias úteis conforme previsto em edital.

Jequié-Ba, 08 de fevereiro de 2023.

Cláudio Emanuel Santos Gomes
Presidente da Comissão do Chamamento Público para Credenciamento
de Prestadores que Prestarão Assistência às Pessoas com Deficiência
Portaria nº 07, de 17 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata

Errata no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2022, Ano VIII, Edição nº 01585, Caderno I, onde se lê:

Onde se lê:

Valor total R\$ 608.278,64 (Seiscentos e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Lê-se:

Valor total R\$ 628.278,64 (Seiscentos vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).